

**PORTARIA Nº 691-S, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-BLRKD,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir da publicação, **DAUGLIANNY HOLZ GONCALVES FONTES**, nº funcional 3600726, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA E FINANCEIRO - CASF** na **EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO**, município de Baixo Guandu, de acordo com a Lei Complementar nº 928 publicada em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003 publicada em 02/04/2022.

Vitória, 20 de maio de 2024.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação (respondendo)  
**Protocolo 1324521**

**PORTARIA Nº 692-S, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**Atualiza a composição do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

- a Lei nº 10.787/2017 e suas alterações, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES e dá outras providências;

- o art. 17 da Lei nº 11.790/2023, que estabelece que os editais anteriores ao ano de 2023, que se encontram em execução, continuarão vigentes à luz da Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, que os fundamenta;

- o Decreto nº 4.907-R/2018, que regulamenta o FUNPAES;

- o art. 17 do Decreto nº 5.365-R/2023, que estabelece que os Editais anteriores a 2023, os quais se encontram em execução, continuarão vigentes à luz do Decreto nº 4.907-R, de 16 de junho de 2021, que os fundamenta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a composição do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria da Oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.

**Art. 2º** Integram o Comitê os seguintes servidores:

I - André Melotti Rocha - nº funcional 2943808;  
II - Marcelo Amorim Gonçalves - nº funcional 3064000;  
III - Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves - nº funcional 270043;  
IV - Bruno Cesar Soares - nº funcional 376702;  
V - Diego Julio Stabnow Ecker - nº funcional 3643395;  
VI - Saulo Andreon - nº funcional 612914;  
VII - Marcila Aparecida da Silva Castro - nº funcional 2443309;  
VIII - Brunelly Loureiro Grippa - nº funcional 4717848.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê:

I - propor normas e critérios reguladores de aplicação dos recursos do FUNPAES;  
II - fornecer subsídios para análise dos planos de aplicação apresentados pelos municípios ao Comitê Deliberativo;  
III - acompanhar e avaliar a execução dos planos de aplicação aprovados;  
IV - exercer o controle gerencial sobre as prestações de contas apresentadas pelos municípios.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 735-S, de 27 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de maio de 2024.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação - respondendo  
**Protocolo 1324613**

**PORTARIA Nº 693-S, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **2022-27KVP**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual, com **número funcional 512993**, por indícios de praticar incontinência pública no exercício da função.

**Art. 2º** Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante da Corregedoria/ SEDU.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 20 de maio de 2024.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação - Respondendo  
**Protocolo 1324859**